



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 476/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de **207.000,00** (duzentos e sete mil reais) nos projetos/atividades do orçamento vigente a seguir:

01.01 CÂMARA DE VEREADORES

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

(3) - 3.1.90.00.00.00.00.0147 R\$ 17.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

(6) - 3.3.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

(11) - 3.3.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

04.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.018 - Manutenção da Secretaria

(21) - 3.3.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.024 - Manutenção da Educação Básica - Fundamental

(31) - 3.3.90.00.00.00.00.0151.0 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.029 - Programa Transporte Escolar

(42) - 3.3.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.031 - Cultura, Esporte e Lazer

(49) - 3.3.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

06.01 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

1.032 - Pavimentação Urbana e Modernização

(51) - 4.4.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

2.045 - Conservação/Melhoria o Sistema Viário

(58) - 3.3.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 42.000,00

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

(65) - 3.3.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s), dos projetos/atividades abaixo discriminados:

04.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.012 - Parque de Exposições e Eventos

(16) - 4.4.90.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 19.000,00



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

2.017 - Programas de Insumos e Sementes

(15) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0147.0 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

1.019 - Construção/Melhoria em Unidades Escolares

(24) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0151.0 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

1.020 - Centros/Quadras Poliesportivas

(25) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0151.0 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

1.033 - Construção do Centro de Eventos

(50) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0147.0 Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

2.021 - Laboratório de Informática e Qualificação

(26) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0151.0 Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

(27) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0151.0 Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.047 - Centro de Referência em Assistência Social

(69) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0147.0 Aplicações Diretas R\$ 44.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 25 de Agosto de 2009


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito